

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLSHIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 2618/82
de 24 de maio de 1982

N.º 318 de 01/06/1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$...... 28.480.000,00; criação elemento econômico 3132 - Outros Serviços e Encargos - do Programa Urbanização de áreas da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos; do programa 10583231.37- Urbanização de Áreas - F.N.D.U., da Secretaria de Obras, Serviços Públicos' e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$28.480.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.42	Divisão de Almocharifado	
7.42-03070212.50	Material de Manutenção	
7.42-3120	Material de Consumo	4.640.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10603271.14	Ext. da Rede de Energia Elétrica - Recursos Próprios	
8.10-4110	Obras e Instalações	7.000.000,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10583231.37	Urbanização de Áreas F.N.D.U.	
8.22-3132	Outros Serviços e Encargos	9.240.000,00
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25-03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.25-3120	Material de Consumo	2.000.000,00
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-10603281.34	Praças e Centros Comunitários Lei 1919/77	
8.26-4110	Obras e Instalações	3.900.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3131	Remuneração dos Serviços Pessoais	500.000,00

cont. da lei nº 2618/82 - fls. 02

./...

10.20-08482472.16	Serviços Técnicos Especializados	
10.20-3131	Remuneração dos Serviços Pessoais	1.200.000,00
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:		
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.17	Estagiários	
8.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.970.000,00
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14-16915732.17	Estagiários	
8.14-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	400.000,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-03070202.39	Cursos e Especializações	
8.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.21-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.200.000,00
8.21-03070212.39	Cursos e Especializações	
8.21-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603252.39	Cursos e Especializações	
8.22-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
8.22-10603252.75	Campanhas Diversas	
8.22-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
8.22-10583231.37	Urbanização de Áreas F.N.D.U.	
8.22-4110	Obras e Instalações	7.500.000,00
8.22-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.740.000,00
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros	
8.23-16915751.44	Usina de Concreto	
8.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
8.23-16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.23-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-16915751.01	Móveis, Máquinas e Outros	
8.26-4120	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754282.83	Unidades Avançadas de Saúde	
9.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.700.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482471.06	Seminário Servos de Maria - Lei 1919/77	

cont. da lei nº 2618/82 - fls. 03

./...

10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	700.000,00
10.20-4110	Obras e Instalações	10.000.000,00
10.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.200.000,00

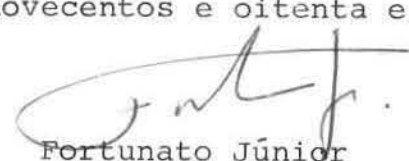
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de maio de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos